



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.188 , de 02 / 12 / 03

Processo nº: 39.709

PROJETO DE LEI Nº 8.955

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

Arquive-se.

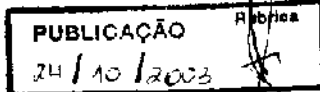
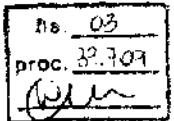
Manfredi

Diretor

18/12/2003

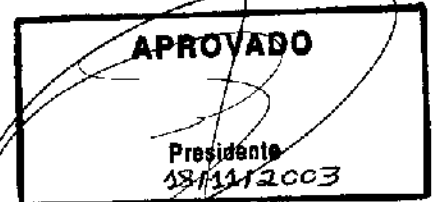
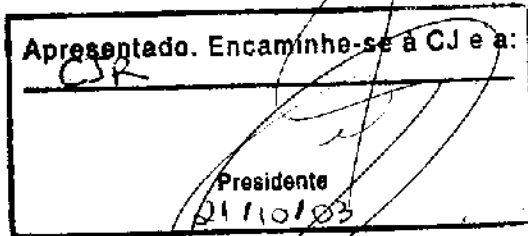


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/OUT/03 09:41 039709

PD 21/03



PROJETO DE LEI Nº. 8.955
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

Art. 1º. É denominada "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.10.2003

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PL nº. 8.955 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: VIRGÍNIA DAINESE UNGARO

NASCIMENTO: data: 27/10/1897 local: ITÁLIA

Estado:

FALECIMENTO: data: 08/10/1983 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: *João Dainese*
Mãe: *Angela Zanardi Dainese*

Justificativa da homenagem

CASOU-SE COM O COMERCIANTE RAPHAEL UNGARO EM JUNDIAÍ, ONDE SEMPRE EXERCEU SEUS TRABALHOS DOMÉSTICOS E DE COMERCIÁRIA, DEDICADA AO TRABALHO SOCIAL ACOLHENDO OS IMIGRANTES DE ORIGENS DIVERSAS COMO OS ITALIANOS, JAPONESES E ORIENTAIS.

Representante da família ou informante:

Nome: JOSE ANTONIO UNGARO (FILHO)

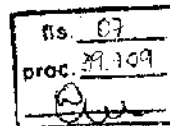
Endereço: Rua Enobar Utiy, 356. apto 102 - Vila Mariana

São Paulo - SP.

telefone(s): 3842-7377



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ref. Of. 241/07/03

Jundiaí, 16 de Julho de 2003

Exmo. Sr.

Dr. Miguel Moubadda Haddad

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V. Excelência solicito a gentileza de providenciar as informações abaixo descritas, relativas ao Pedido de Projeto de Denominação da **Rua Treze, Bairro Portal da Colina**, conforme mapa anexo.

1º) Se a rua acima citada a qual reivindiquei a denominação, já se encontra oficializada? Sim ou não?

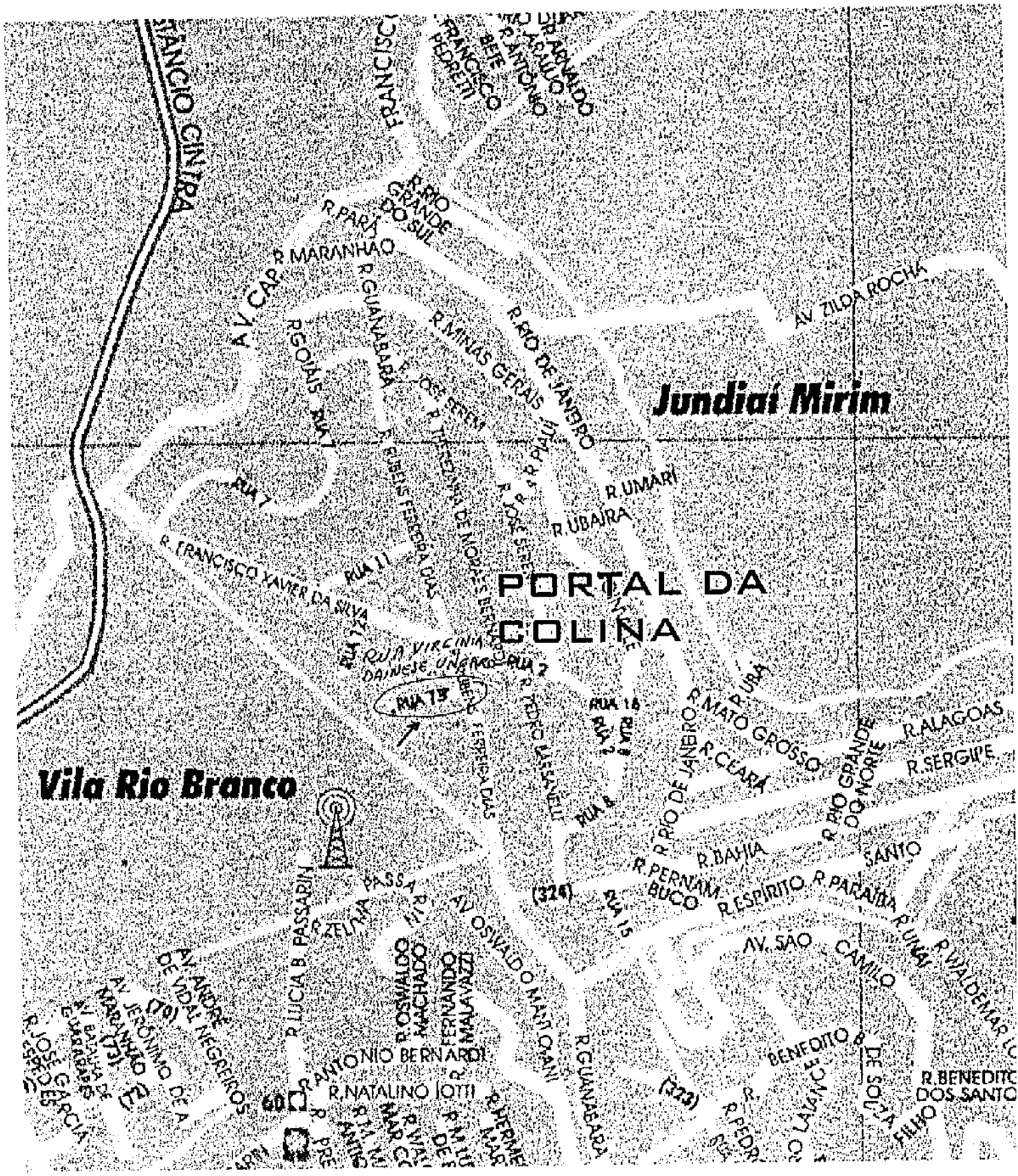
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

José Carlos Ferreira Dias
Vereador







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no. 09
proc. 39.309
<i>[Signature]</i>

OF. GP/SMAP n.º 188/03

Jundiaí, 03 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. 241/07/03, datado de 16 de julho p.p., temos a informar que a Rua 13 do Loteamento Portal da Colina, não está oficializada, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.709

PROJETO DE LEI Nº 8.955, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

PARECER Nº 1.514

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 7, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28.10.2003.

APROVADO
28/10/03

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

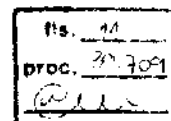
Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Silvio Eramani
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/03/101
proc. 39.709

Em 18 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.955**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

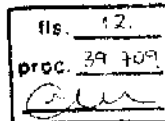


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 8.955

PROCESSO Nº. 39.709

OFÍCIO PR Nº. 11/03/101

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

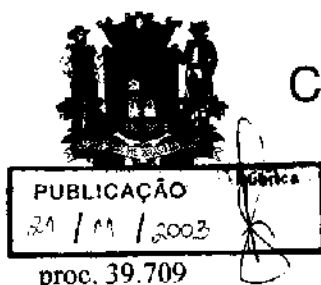
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/12/03

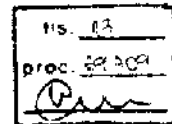
Aliafrade

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 02.12.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.955

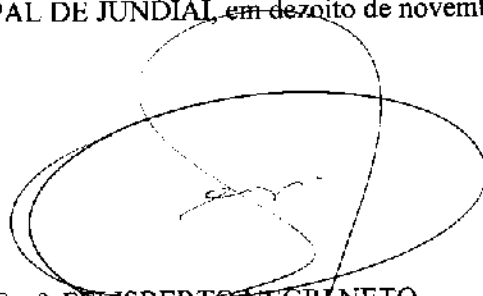
Denomina "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

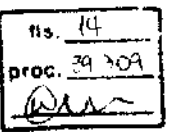
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e três (18/11/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

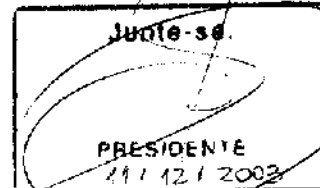
OF. GP.L. n.º 493/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 10/DEZ/03 17:27 040226

Processo n.º 26.592-8/03

Jundiaí, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.955, bem como cópia da Lei n.º 6.188, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

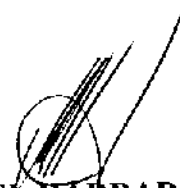
LEI N.º 6.188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO**" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

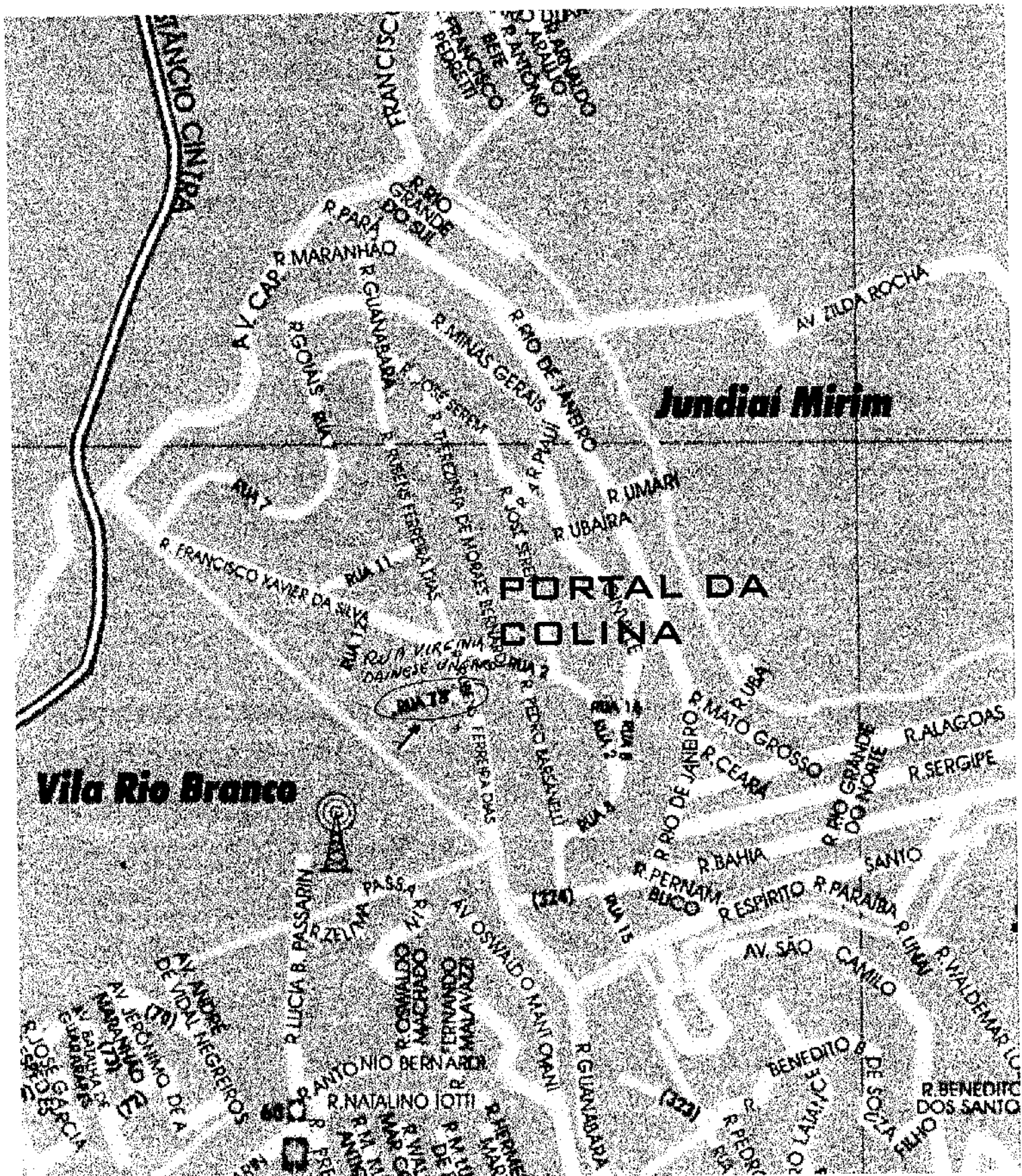
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.



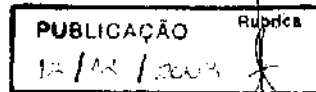
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



LEI N.º 6.188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua VIRGÍNIA DAINESE UNGARO*" a
Rua 13 do loteamento Portal da Colina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de
2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua VIRGÍNIA DAINESE
UNGARO*" a Rua 13 do loteamento Portal da Colina, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de
dezembro de dois mil e três.

MÁRIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos